

Número do Processo 88/2022

WWW.HEITORAI.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	ADMINISTRAÇÃO
Assunto	SERVIÇOS
Data/Hora	12/01/2022 10:21
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00
Resp. Autuação	GERSIMAR DORNELI
Processo Agrupador	
Descrição	PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



F. 45
S 05
E 100

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº	Exercício Nº	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		14824	0000088/22	2022	-1	0045.000
Estado:	Município / Órgão:					Requisição:
GOIÁS	HEITORAI / PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:			Incorporação da Despesa - Unidade			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO			03 .02 .04 .122 .0452 .2.006 .3.3.90.39.05			
Projeto Atividade:			Elemento da Despesa:			
2006 - MANUT.DE ATIV.ADMINISTRATIVAS			3.3.90.39.05			
Credor:					Saldo Anterior:	
L.B.F ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI						
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
32.840.745/0001-55				42.000,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
Cidade:		U.F.:	Tipo do Empenho:			
HEITORAI		GO	EMPENHO ORDINARIO			
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:					Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICIPIO DE HEITORAI, CONFORME CONTRATO Nº 43/2022.						
					Total:	
					42.000,00	
Nº Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:			
Empenho:	Fonte de Recurso:					Emitente:
A Pagar	100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos / Recursos que não se					
Certificamos para fins de direito que:			Emitido Em:		Visto Chefe:	
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			04/01/2022			
					Ord. da Desp.:	

PARECER CONCLUSIVO

Após analisar a documentação constante da “*dispensa de licitação*” para aquisição de **Serviços Técnicos Especializados**, para realizar serviços de Assessoria e Acompanhamento em Obra de Baixa Complexidade “*Engenharia Civil,*” junto a **Secretaria Municipal de Administração** promovida pelo **Município de Heitorai**, inscrito no CNPJ nº 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF MF: 800.432.911-04, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO; e do outro lado **L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREL**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.840.745/0001-55, Situada a Rua 60 nº 143, Qd. 15 Lt. 20 – Residencial Renata Park, Trindade/GO. CEP: 75.383-152. Pela a qual se compromete a prestar os serviços especificados no orçamento em anexo, pelos próximos 12 meses, pelo valor de **RS 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais). Constam nos autos os seguintes documentos: Orçamento de Preços, Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive certidões de: CND, CNE, CNDM, CNDT e FGTS Ademais, não encontraram nenhuma irregularidade que viesse a comprometer a lisura do processo, digna de ser rechaçada, e, conseqüentemente: ser levada ao conhecimento do órgão de Controle Externo, ou seja, ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO.

Salvo melhor entendimento, o processo supracitado encontra-se em conformidade com a **Lei 14.133 [Lei de Licitações e Contratos]** *especificamente em seu Art. 75 Inciso II*, e as exigências legais daquela Corte de Contas, embora não tenho todo conhecimento técnico para tal, como têm os agentes do Tribunal de Contas, este é o meu entendimento sobre a peça de dispensa.

É nosso parecer,

Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Heitorai – Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Janeiro 2022.



CLEOMAR CARVALHO LIMA
-Controlador Interno-

F. 45
S. 05
F. 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HEITORAÍ, 12 Janeiro de 2022,

PREZADO

VILMAR DE PAULA COELHO

Departamento de Compras

Heitorai-GO,

Assunto: Proposta Comercial para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, dirigimos respeitosamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Heitorai, **Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Civil, para Disponibilizar Profissional Habilitado e Capacitado para prestação de serviços de Assessoria e Acompanhamento das Obras de Baixa complexidade existentes no Município de Heitorai, para a prefeitura municipal de Heitorai.**

Sem mais, na expectativa do atendimento com presteza subscreve,

Respeitosamente

GERSIMAR DORNELI

Secretário Municipal de Administração



CERTIDÃO


Seja apresentada a justificativa de preço;

O Preço de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses, encontra-se extremamente coerente, e dentro do padrão fixado pela legislação que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto, existe margem muito ampla para o exigido na legislação.

Já quanto ao estatuído como regra de mercado não há dúvidas de que as exigências inerentes ao fato concreto estão presentes, o valor é extremamente relevante, e compatível com a produção esperada pelo serviço executado, razão pela qual traz ampla justificativa para o valor praticado e pretendido.

Desta forma, certifico que o preço está dentro da margem legal, e do praticado no mercado local.

Sala das Licitações aos 04 dias do mês janeiro de 2022.



VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Pregoeiro



LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Certidão que comprove e motive a razão da escolha do contratado.

Certifico para os devidos fins que a empresa **L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.840.745.0001-55, situada na R. 60, n. 143, qd. 15, lt. 20, CEP 75.383.152, Residencial Renato Park, Trindade/GO, representada pelo Sócio o Sr. Leandro Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 2086730 SSP/GO, CPF MF 75973715191, residente e domiciliado na Rua 60, n. 143, qd. 15, lt. 20, Residencial Renata Park, Trindade – Goiás, CEP 75.383.152, é reconhecida no ramo de sua atividade, demonstrou interesse em executar o serviço, e os preços estão de acordo com os padrões de mercado, exigidos, e demonstram economicidade para a Administração Pública.

Não há outras empresas conhecidas ou com interesse na execução do objeto pretendido o qual é de fundamental importância para a consecução do bem comum, eis que executa um serviço relevante.

Desta forma o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses, é extremamente coerente, plausível, econômico e viável a consecução dos interesses da Administração Pública Municipal.

mês janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai/GO, aos 04 dias do

Lucio Pires dos Santos
Prefeito Municipal
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Para tanto determino que sejam feitas as seguintes certificações: 1) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; 2) seja expedida certidão do setor de contabilidade a respeito de suficiente dotação orçamentária. 3) seja confeccionado parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. 4) seja expedida certidão e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; 5) certidão que comprove e motive a razão da escolha do contratado; 6) e que seja apresentada a justificativa de preço.

Cumpra-se,
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai/GO, aos
04 dias do mês de janeiro de 2022.

LUCIO PIRES DOS SANTOS
Agente de Contratação



Heitorai/GO, 03 de janeiro de 2022.

Ofício nº 028/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIO PIRES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Nesta

Senhor agente de contratação

O Secretário Municipal de Administração, no uso regular de suas atribuições e diante das necessidades administrativas para contratação do serviço abaixo elencado, o qual pode-se aplicar a nova legislação relativa a licitações.

Portanto, para o serviço cujo objeto se descreve, requer ao digno Administrador que autorize a contratação por meio de dispensa, que segundo o art. 75 da Lei 14133/2021, assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)

Os serviços a serem contratados para consecução dos interesses da Administração, com o objeto assim descrito: **CONTRATAÇÃO de Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO, sendo contratações para o Município de Heitorai.**

Para este objeto necessário que seja feita dispensa de licitação, nos moldes na nova lei de licitação, cuja autorização para seguimento do processo requer autorização.

Diante do exposto, e considerando a necessidade da contratação, solicito ao ilustre Prefeito autorização.

Sendo o que tinha para o momento reitero os reais protestos de estima.

Atenciosamente,

GERSIMAR DORNELI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DESPACHO

Natureza: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas.

O agente de contratação no uso regular de suas atribuições acusa o recebimento do ofício no qual solicita autorização para contratação de empresas que execute os serviços descritos no objeto da licitação, requer aplicação da nova Lei de Licitação para este procedimento específico, nos termos do art. 75 da Lei 14133/2021.

Vejo que a necessidade advém do relatório descrito, e exemplificado, com a anotação da urgente necessidade do serviço público em questão.

Importante estabelecer que o art. 72 da referida lei, assim preconiza a respeito da contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em particular, quanto as necessidades administrativas, e considerando o exigido no ofício, tenho que desde que atendidas as exigências do art. 72, 75, e 23 da Lei 14133 é plenamente possível a contratação por dispensa de licitação desde que o valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação cujo valor deve estar condizente com os preços apresentados no mercado, e nunca superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



CERTIDÃO

Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

Considerando as atribuições exigidas no edital para o objeto a ser licitado, quais sejam:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO.

Considerando as cotações com três prestadores possíveis para o objeto licitado, chega-se à conclusão de que os objetos licitados para a unidade administrativa são de valor inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por objeto.

O valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses, está coerente com os padrões praticados, e está alinhado as exigências administrativas de modo que não oneram o erário, e muito menos deixam entrever vício ou mácula na escolha de profissional ou empresa que consiga plenamente e com satisfação executar o objeto licitado.

Sendo o que tinha para o momento certificado, que o valor estimado está coerente com os preços praticados no mercado.

Sala das licitações aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.


Valmir Batista dos Santos
Comissão de Licitação



CERTIDÃO

Seja expedida certidão do setor de contabilidade a respeito de suficiente dotação orçamentária.

Certifico para os devidos fins que o objeto a ser contratado, qual seja; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas para o município de Heitorai/GO, encontra suficiente dotação orçamentária no Poder Executivo Municipal, conforme Lei Orçamentaria municipal, Lei de Diretrizes Orçamentarias, e Lei do Plano Plurianual.**

Por ser verdade firmo a presente, para que surtam os jurídicos efeitos legais.

Sala do Setor de Contabilidade do Município de HEITORAÍ, aos 04 dias do mês janeiro de 2022.


ILDEVALDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER JURÍDICO

Seja confeccionado parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Considerando o disposto no processo administrativo em que pretende a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificados:

Contratação de empresa com profissionais qualificados para Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO.

Inicialmente necessário analisar se o caso se adequa ao disposto na lei 14.133/2021, notadamente quanto ao valor número lá exposto, que não pode ser ultrapassado.

Após detida análise verificou-se que de fato o valor não ultrapassa a cifra estabelecida.

No mais pertinente averiguar ainda se as empresas contratadas para executar o objeto preenchem os requisitos e exigência contidas na lei de regência.

Uma vez constatada, temos de convir que a dispensa é o melhor caminho a ser seguido.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços.

Já quanto a regularidade das empresas preciso notar a existência de contrato social, cartão de CNPJ, certidões negativas federais, estaduais, municipais, trabalhistas e de FGTS, além dos documentos pessoais do sócio proprietário.

Desta forma, e sem maiores divagações o parecer é pela continuidade do processo de escolha, na modalidade sugerida.

Este o parecer jurídico que submeto a elevada apreciação.

Heitorai/GO, ao 04 dias do mês de Janeiro de 2022.
Atenciosamente,

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB: 22710-GO



CERTIDÃO

Seja expedida certidão e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Certifico para os devidos fins que o processo de dispensa de licitação promovido pelo Poder Executivo do Município de Heitorai/GO, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. LUCIO PIRES DOS SANTOS RG N. 3670393 SSP-GO e CPF: 800.432.911-04, firmando contrato com a empresa **L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.840.745.0001-55, situada na R. 60, n. 143, qd. 15, lt. 20, CEP 75.383.152, Residencial Renato Park, Trindade/GO, representada pelo Sócio o Sr. Leandro Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 2086730 SSP/GO, CPF MF 75973715191, residente e domiciliado na Rua 60, n. 143, qd. 15, lt. 20, Residencial Renata Park, Trindade – Goiás, CEP 75.383.152, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses.**

Consta nos autos os seguintes documentos: Contrato Social da Sociedade a ser Contratada; Cartão do CNJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 62 da Lei nº. 14133/2021 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 88 e seguintes da referida Lei.

Esta contratação encontra amparo na legislação especial, há dotação orçamentaria, houve regular tramitação do processo, os preços estão de acordo, a empresa foi habilitada, portanto, sob o aspecto da formalidade o processo está em ordem.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação na modalidade escolhida encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLEOMAR CARVALHO LIMA
CONTROLE INTERNO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de licitação dispensa de licitação de n. 017/2022, do qual originou o contrato de n. 043/2022, **Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO**, firmado em 04 (quatro) de janeiro de 2022, foi publicado no site e no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai-Go.

Heitorai/Go, 04 de janeiro de 2022.

Gersimar Dorneli
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 043/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2022

OBJETO: – Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL HEITORAI.

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LUCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADO: L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 32.840.745/0001-55

RESPONSÁVEL: LEANDRO BARBOSA FERNANDES



EXTRATO DE CONTRATO N. 043/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2022.

- **PROCESSO:** 2022/043

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO.

- **VIGÊNCIA:** 04/01/2022 A 31/12/2022


VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATADO: L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

- **AUTORIDADE RATIFICADORA:** LUCIO PIRES DOS SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.



Valmir Batista dos Santos
Comissão de Licitação
Pregoeiro



CONTRATO Nº. 043/2022

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

"Contrato de Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, que entre si fazem o Município de Heitorai, Estado de Goiás, e a Empresa: L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI".

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos especializados na área de serviços de engenharia civil, para o Município de Heitorai/GO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito do Município de Heitorai/GO, Lucio Pires dos Santos CPF: 800.432.911-04, firmando contrato com a empresa: **L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.840.745.0001-55, situada na R. 60, n. 143, qd. 15, lt. 20, CEP 75.383.152, Residencial Renato Park, Trindade/GO, representada pelo Sócio o Sr. Leandro Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 2086730 SSP/GO, CPF MF 75973715191, residente e domiciliado na Rua 60, n. 143, qd. 15, lt. 20, Residencial Renata Park, Trindade – Goiás, CEP 75.383.152; doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e **CONTRATADO** a prestação de serviços segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A **CONTRATADA**, se compromete a **Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, na fiscalização das obras a serem executadas pelo Município de Heitorai/GO, elaboração de projetos, e acompanhamento e elaboração de projetos de engenharia das obras públicas, para o município de Heitorai/GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente e existente, sob as rubricas próprias consignadas no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – Os serviços deverão ser prestados segundo o grau de complexidade e a própria obrigação contraída em decorrência do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução do contrato, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, por igual período; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 04/01/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega dos serviços será imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 (doze) meses, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, após a entrega das notas fiscais, mediante transferência bancária previamente agendada, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento na forma ajustada.

Parágrafo Segundo - O pagamento após o prazo estipulado nesta **CLÁUSULA** sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), mais 0,5% (cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Terceiro - Fica a contratante obrigada a disponibilizar à contratada toda infra-estrutura necessária a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto - A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências necessárias que estejam ao seu alcance, e que disponíveis para a consecução do objeto do contrato, devendo as regras do processo de dispensa de licitação, e as disposições contidas nas leis municipais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A Contratante se obriga a pagar corretamente dentro do prazo, e apresentar o responsável pela verificação e conferência do objeto no momento de sua entrega na sede do Município de Heitorai/GO.

Parágrafo Segundo - Todos os informativos, especificações e orientações sobre a funcionalidade do programa.

Parágrafo Terceiro - Custeio das despesas que se fizerem ao recebimento do objeto licitado, limitadas e restritas dentro do limite geográfico da sede do Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pelo transporte, e pela entrega do serviço mais perfeita consonância com o descrito no processo de dispensa de licitação, não devendo desvincular do contido no edital, ficando responsável pelo zelo, dedicação e responsabilidade pela entrega do serviço conforme exigência legal;

Parágrafo Segundo - Todos os mecanismos necessários a execução dos serviços deverão estar a disposição da contratante.

Parágrafo Terceiro - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

Parágrafo Quarto - Veículos para o transporte, e entrega das notas fiscais com a discriminação do objeto, dos valores, datas de validade, e outras exigências específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA ENTREGA DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da **CONTRATADA** pela efetiva prestação dos serviços fica condicionada a apresentação de pessoa pela **CONTRATANTE** para receber o adequado treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Heitorai/GO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE HEITORAI

CNPJ N. 02.296.002/0001-03

Lúcio Pires dos Santos

Prefeito do Município de Heitorai
Contratante

Leandro Barbosa Fernandes
L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ sob o n. 32.840.745.0001-55

Leandro Barbosa Fernandes

RG N° 2086730 SSP/GO

CPF MF 759.737.151-91

Contratada

Consultoria Eireli
CNPJ: 32.840.745.0001-55
R.60 nº 143, Da 15 Lj 201 - Remada Park
Iniciado em 09/01/2022
CEP: 75.303-152
Resp. Leandro Barbosa Fernandes
Engº Civil 8422441-GO

Testemunhas:

- 1) *Carlos Menturo de Lima* CPF. 525.057.901-44
- 2) *Carolina Ribeiro de Lynde* CPF. 706.179.581-65



A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO

DATA: JANEIRO/2022

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE BAIXA COMPLEXIDADE EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE HEITORAI - GOIÁS.

A empresa LBF ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.840.745/0001-55, sediada à Rua 60 Qd.15 Lt. 20 NUMERO 143 — RESIDENCIAL RENATA PARK —TRINDADE— GOIÁS, por intermédio de seu representante legal: Leandro Barbosa Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº2086730 SSP-GO e do CPF nº 759.737.151-91 apresenta **PROPOSTA COMERCIAL PARA O OBJETO ACIMA.**

Valor Total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Prazo: 12 meses

Valor de cada parcela: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Forma de pagamento: Mensalmente, após emissão de Nota Fiscal.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino.

A prefeitura deverá apenas realizar a sondagem e a topografia do local da execução.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Leandro Barbosa Fernandes — Engenheiro Civil - CREA: 8424 D-GO

LBF ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 32.840.745/0001-55



BUENO RAMOS
ENGENHARIA CIVIL

Goiânia – Goiás, 14 de janeiro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI- GOIÁS

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Segue em anexo a Proposta Comercial anexa para prestação de serviço técnico à **PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI – GOIÁS**

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, através do telefone (62) 98130-9966 ou e-mail: marianabueno94@hotmail.com



Mariana Bueno Ramos - Eng. Civil CREA: 1016191120 AP-GO

Mariana Bueno Ramos
Eng. Civil-CREA:10.181.911.20 AP-GO.
CPF:034.929.221-39



BUENO RAMOS
ENGENHARIA CIVIL

A empresa BUENO RAMOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.376.244/0001-98, apresenta proposta comercial para Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia Civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE BAIXA COMPLEXIDADE EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE HEITORAI – GOIÁS.

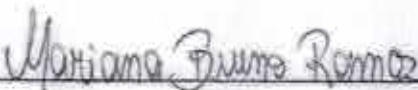
VALOR DA PROPOSTA: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO

Mensalmente, 10 dias após emissão da Nota Fiscal.



Mariana Bueno Ramos - Eng. Civil CREA: 1016191120 AP-GO
Mariana Bueno Ramos
Eng. Civil-CREA:10.161.911.20 AP-GO
CPF:034.929.221-39



PRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, COMO ENGENHEIRO FISCAL, REALIZAR JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES OS DEVIDOS CADASTROS DE OBRAS: PLATAFORMA +BRASIL, SISMOB, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ÁREA DE ENGENHARIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PLANILHAS ELETRONICAS, FORMULÁRIOS, DILIGÊNCIAS, ENTRE OUTROS).

MK ENGENHARIA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 40.083.137/0001-71, neste ato representado por MAIKON DA SILVA CONCEICAO, BRASILEIRO, Engenheiro civil, empresário, natural da cidade de Bonfinópolis - GO, data de nascimento 29/11/1991, GO e CPF: nº 033.164.521-17, residente e domiciliado na cidade de Bonfinópolis - GO, na Rua Wp4, nº s/n, quadra 06 lote 05, Walter Paulo II, cep: 75195-000;

- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) x 12 (doze) meses = R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
- Prazo: 12 (doze) meses
- Forma de Pagamento: 10 dias após emissão de nota fiscal.

Bonfinópolis - GO, 19 de janeiro de 2022.

M K
ENGENHARIA
A
EIRELI:40083
137000171

Assinado de forma
digital por M K
ENGENHARIA
EIRELI:400831370
00171
Dados: 2022.01.19
14:02:51 -03'00'

MK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 40.083.137/0001-71
MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO
CREA GO: 1015795625 D-GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **32.840.745/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:46 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **0032.42E7.2EA8.4671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30383030

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

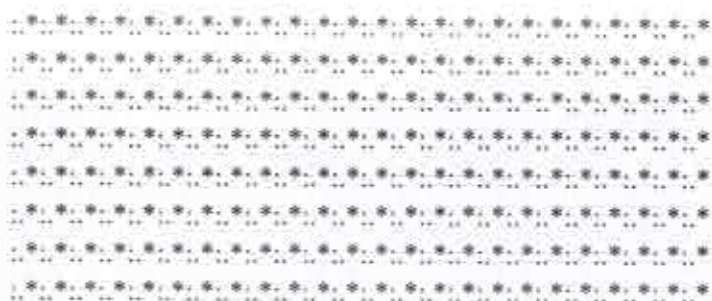
L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ

32.840.745/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO ✓



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.787.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2022

HORA: 11:56:6:2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 - VILA JOÃO BRAZ - CAIXA POSTAL 21 - TRINDADE/GO TELEFONE: 62 3506-7071
CNPJ: 01.217.536-0001/15 - CEP: 75.388-412
Fone/Fax: (62) 3506-7085
e-mail: tributos@trindade.go.gov.br ou iptu@trindade.go.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 294139

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CCP/RAZÃO SOCIAL: 1272407 - L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 32.840.745/0001-55 ✓
ENDEREÇO RUA 60, 143, , QD: 15, LT: 20, CEP: 75.383-152
BAIRRO: RESIDENCIAL RENATA PARK
CIDADE: TRINDADE - GO - CEP: 75.383-152

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 (CTM), para os fins de direito, que o sujeito passivo **não possui pendência em seu nome acima citado**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, até a presente.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 04 Fevereiro 2022. ✓
EMITIDA: Quarta-feira 05 Janeiro 2022 às 11:54:05
Código de Validação: 11856294139

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.840.745/0001-55

Razão Social: LBF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: R 60 143 Q15 L20 / RESIDENCIAL RENATA / TRINDADE / GO / 75383-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013114482178578718

Informação obtida em 04/02/2022 08:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.840.745/0001-55
Certidão nº: 239760/2022
Expedição: 05/01/2022, às 11:55:25
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.840.745/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE HEITORAI - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

Av. Coronel Heitor, Nº: S/n, Centro, Heitorai - GO, CEP: 76670-000

PAGINA 1

Nº SOLICITAÇÃO: 2301

DEMONSTRATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA

INSTITUIÇÃO	DEPARTAMENTO	CENTRO DE CUSTO	NATUREZA SOLICITAÇÃO	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI	ADMINISTRACAO		PRESTACAO DE SERVIÇOS		
FORNECEDOR					
L.B.F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI					
CPF/CNPJ 32.840.745/0001-55					
PRODUTOS / SERVIÇOS SOLICITADOS					
PRODUTO / SERVIÇO / OBSERVAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL	12,00	3.500,00	42.000,00		
		TOTAL GERAL	42.000,00		



**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE
GOIÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

Av. Coronel Heitor

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público em seu site oficial o seguinte processo:

Modalidade: **DISPENSA**

Número: **1689**

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**

Data de Publicação: **12/01/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA**

Documento(s): **PUBLICAÇÃO**

Fundamentação:



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

DADOS DO ENVIO	
REPRESENTANTE	VILMAR DE PAULA COELHO
MUNICÍPIO	HEITORAÍ
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE HEITORAÍ
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	4256529
RECIBO	23aaa2bb-8a40-422f-82ca-cf7745b7162a
REFERÊNCIA	1/2022
STATUS	HOMOLOGADO
DISPENSA E INCOIBILIDADE	
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2022
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	88
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	330
MENSAGENS INFORMATIVAS	
REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial	



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/23aaa2bb-8a40-422f-82ca-cf7745b7162a>

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

DADOS DO ENVIO	
REPRESENTANTE	VILMAR DE PAULA COELHO
MUNICÍPIO	HEITORAÍ
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE HEITORAÍ
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	4256598
RECIBO	39bcdb9f-b5f9-4726-bf9c-98560fa1bf0a
REFERÊNCIA	1/2022
STATUS	NÃO HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	43
ANO DO CONTRATO	2022
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	4256529
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2022
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	88
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	(DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21)
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	330



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/39bcdb9f-b5f9-4726-bf9c-98560fa1bf0a>